



*Prazo redigido* MP - 1047  
Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP. 13.150-027  
Telefone: (19) 3812-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS  
<http://cosmopolis.sp.gov.br/>

PROT. N°: 4847

05 MAIO 2021

*D.P.*  
ENCARREGADO

Numero Requisição: 498/2021

Cosmopolis, 05/05/2021

Exmo. Sr.  
Rodrigo Bueno  
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Solicito MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TNT : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição		
1	1	250	CX	Mascara cirurgica descartavel, com elastico , cor branca . Cx com 50 unidades com validade minima de 24 meses	Mascara cirurgica descartavel, com elastico , cor branca . Cx com 50 unidades com validade minima de 24 meses	4408   4521

Justificativa detalhada do pedido: AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES CONSTANTES DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL , PROPORCIONANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A VOLTA ÀS AULAS E AS MEDIDAS ADOTADAS NO AMBIENTE ESCOLAR . PROTOCOLO DE SEGURANÇA COVID 19

10 DIAS

Prazo Execução Contrato:

Observação:

AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, COR BRANCA . CX COM 50 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES

Forma de Entrega (parcelada ou entrega unica)

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: RUA RAMOS DE AZEVEDO , 345, CENTRO – COSMÓPOLIS SP , , , / – CEP: 13.150-025  
Telefone: 19 3812 2425

Responsável pela execução do contrato (gestor):

Nome: LUCIANO BENTO RAMALHO  
Cargo: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
CPF: 112.593.578-21

Responsável pelo recebimento dos produtos

Nome: ANA ALICE A.G. FELIPE  
CPF: 154.560.458-42  
Cargo: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado (Média dos três orçamentos): R\$14.633,33

Ao setor de Compras e Licitações, para as devidas providências.

Atenciosamente

*[Assinatura]*  
Sr. Rodrigo Bueno  
Secretário Especial de Chefia de Gabinete  
Data: \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*  
Luciano Bento Ramalho  
Secretário de Educação

Rozek

RASEK REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 35368271/0001-51  
PRAÇA CANÁRIAS N166 – VL FORMOSA – SÃO PAULO/SP - CEP 03359-120  
TEL. 19 99090260

A  
PREFEITURA DE COSMÓPOLIS

05/05/2021

PRODUTOS	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MÁSCARA DESC TINT	250	C/50UND	R\$ 58,70	R\$ 14.675,00
VALOR TOTAL				R\$ 14.675,00

PAGAMENTO: À VISTA

ENTREGA: ATÉ 10 DIAS

PROPOSTA VALIDADE 3 DIAS

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.638.271/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2019
NOME EMPRESARIAL CESAR TADEU CAMPOS 67469515887		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAZEK REPRESENTACOES		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC CANARIAS	NUMERO 166	COMPLEMENTO *****
CEP 03.359-120	BAIRRO/DISTrito VILA FORMOSA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDERÉCO ELETRÔNICO CESARTCAMPOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (19) 9909-0260	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2021 às 13:51:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CNPJ 03422719/0001-09

IE 115610910115

## ORÇAMENTO

A  
PREFEITURA DE COSMÓPOLIS

QUANT	MERCADORIA	VL UNIT.	VL TOTAL
250 CX	MÁSCARA DESC – C/50UND	R\$ 61,00	R\$ 15.250,00
<b>VL TOTAL</b>			<b>R\$ 15.250,00</b>

**COND. PAG:** À VISTA / MÁXIMO 5 DIAS

**ENTREGA:** 20 DIAS

**VAL. PROPOSTA:** 2 DIAS

05/05/2021

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.422.719/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1999
NOME EMPRESARIAL 3R QUÍMICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3R		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL DOMINGOS PINTO	NUMERO 152	COMPLEMENTO *****
CEP 05.120-000	BAIRRO/DISTRITO PQ. ANHANGUERA	MUNICÍPIO SAO PAULO UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (011) 2650-416
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2021 às 13:55:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Drogaria Sitta & Cavalaro Ltda

CNPJ:39.928.458/0001-40

DATA 05/05/2021

**ORÇAMENTO  
PREFEITURA COSMÓPOLIS**

DESCRÍÇÃO	QTDES/PCT	VALOR R\$
MÁSCARA DESC TNT PCT C/50UND	250	55,90
<b>TOTAL</b>		<b>13.975,00</b>

**DATA DA ENTREGA: ATÉ 7 DIAS**

**FATURAMENTO – À VISTA/MÁXIMO 10 DIAS**

**VALIDADE PROPOSTA – 2 DIAS**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.928.458/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2020
NOME EMPRESARIAL SITTA & CAVALARO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIA TOTAL		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOBRADOURO AV CARLOS AUGUSTO DO AMARAL SOBRINHO	NUMERO 26	COMPLEMENTO *****
CEP 13.901-150	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO ROBERTO	MUNICÍPIO AMPARO
UF SP		
ENDERECO ELETRÔNICO CECCONTABILIDADE2020@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 3867-4615	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2021 às 14:31:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)

[CONSULTAR QSA](#)

[VOLTAR](#)

[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Compra Pesquisa No.....: 498 / 2021

Condicao de Pagamento.....: 10 DIAS UTEIS.

Validade da Proposta Pesquisa....:

Prazo de Execucao.....:

## Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
70900	3R QUIMICA LTDA	03.422.719/0001-09
72969	CESAR TADEU CAMPOS	35.638.271/0001-51
70969	SITTA & CAVALARO LTDA	39.928.458/0001-40

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Uni.Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
0001/0001	3R QUIMICA LTDA	CESAR TADEU CAMPOS
Quantidade	250,0000	61,0000
CX	Valor Unitario	Valor Unitario
Mascara cirurgica descartavel,	Quantidade	250,0000
	Valor Total	15.250,00
		Valor Total
		14.675,00
		1
	SITTA & CAVALARO LTDA	
	Valor Unitario	55,9000
	Quantidade	250,0000
	Valor Total	13.975,00

## Sugestao por Preco Medio

Lote/Item	Descricao	Unid. Medida	Valor Medio	Valor Total	Quantidade de Propos
0001/0001	Mascara cirurgica descartavel	CAIXA	58,5333	14.633,33	3,0
Total do Lote: 1					
Total da Proposta:					14.633,33



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP. 13.150-000  
Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8020

## RESERVA DE SALDO

REGISTRO DE CONTA

98/2021

ESTADO DE SÃO PAULO

### MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TNT

Unidade Reserva	Valor R\$	Desdobr.	Venda	Função	Sub-Função	Programa	Provisão Atividade	Fonte de Recursos	Análise	Natureza Despesa
11	14.633,33	4521	01.09.02 DIVISÃO PEDAGÓGICA	12 Educação	361 Ensino Fundamental	5	2 Manutenção da Unidade	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINC	3120015 FNDE - COVID19	339030280000 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Principal	Desdobr.	Unidade	Programa de Trabalho				Natureza de Despesa		Fonte de Recursos	
4408	4521	010902	12	361	5	2	2	339030280000	5	3120015

Cosmópolis, 07 de maio de 2021

  
GRAZIELLE BRAGANÇA



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis

CNPJ. 44.730.331/0001-52

Rua. Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis - SP CEP.: 13.150-000  
Fone: 19 3812-8000 Site: cosmopolis.sp.gov.br

## **NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Nº do Documento: 2021NL002398 / 0001

Vencimento: 14.07.21

**Repartição:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO PEDAGÓGICA

**Processo de compra**

## Solicitação

**Despesa**      **Unidade**      **Programa de Trabalho**

## Natureza de Despesa

Emissão: 24.06.21

Fonte de Recursos 5 . 3120015 FNDE - COVID19

## CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR

CNE, NCBE

17406 J M COELHO FRANCATO LTDA  
R RIO DE JANEIRO 320 SAUDE - FUNDOS

MOGT MTR TM

36.154.936/0001-14  
SP 13800470

**Eventor:** Empenho Subempenho

## Licitação: Pregão Presencial

No 44

Item	Especificação	Valor Liquidado
	1º PAGAMENTO PARCIAL CONFORME NF 141	14.250,00
Retenções	<p>Prefeitura Municipal de TENÓRIO</p> <p>14 JUL 2021</p> <p><u>PAGO</u></p>	

### Total Retenções:

quatorze mil duzentos e cinquenta reais\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**Total Liquido:** 14.250,00

### **Observações:**

Responsável pela emissão: Lillian Pinheiro dos Santos  
Matrícula: 7134

*Montes*



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

CNPJ. 44.730.331/0001-52

Rua. Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis - SP CEP.: 13.150-000

Fone: 19 3812-8000 Site: cosmopolis.sp.gov.br

## NOTA DE EMPENHO

Nº do Documento: 2021 NE002398/000-Comum

Data de Emissão: 19.05.21

Repartição: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO PEDAGÓGICA

Processo de compra: Ano  
4847 2021

Despesa Unidade Programa de Trabalho Natureza de Despesa 3.3.90.30.28  
4408.4521 / 01.09.02 12 361.0005.2.002 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA  
Fonte de Recursos 05 Código de Aplicação 3120015 FNDE - COVID19

### CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR

CNPJ/CPF

17406 J M COELHO FRANCATO LTDA 36.154.936/0001-14  
R RIO DE JANEIRO 320 SAUDE - FUNDOS MOGI MIRIM  
SP 13800470

Evento: Empenho-Global  
Contrato: LT056

Licitação: Pregão Presencial

Ano: 2021 Nº Licitação: 44

/2021

Item	Especificação	Valor Empenhado
1	Mascara cirurgica descartavel, com elastico , cor branca . Cx com 50 unidades com validade minima de 24 meses Aquisição de Máscara Cirúrgica Descartável TNT para Secretaria de Educação	14.250,00

TOTAL GERAL: 14.250,00

quatorze mil duzentos e cinquenta reais

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Responsável pela emissão: GRAZIELLE BRAGANÇA  
7324



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-000

Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8045

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 1156/2021

FORNECEDOR: JM COELHO FRANCATO LTDA EPP

CNPJ: 36.154.936/0001-14

VALOR R\$: 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

CONDICÃO PAGAMENTO: 10 DIAS ÚTEIS.

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TNT PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SETOR: DIVISÃO PEDAGÓGICA

FICHA: 4521 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Despesa	Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Fonte Recurso	Aplicação	Natureza Despesa
4521	010902-DIVISÃO PEDAGÓGICA	12-Educação	361-Ensino Fundamental	5-EDUCAÇÃO CIDADÃ	5-TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINC	3120015-FNDE - COVID19	339030280000-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

PROCESSO: 4847/2021

LICITAÇÃO: Pregão Nº 44/2021

DATA DA SOLICITAÇÃO EMPENHO: 19 de maio de 2021

OBSERVAÇÕES:

  
MARILEI APARECIDA LIMA MARSOLA



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8045



## TERMO DE CONTRATO

Aquisição de Máscara Cirúrgica Descartável TNT para Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 4847/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021**

**CONTRATO LT N° 056/2021**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS, com sede a Rua Dr. Campos Sales, 398 Centro – Cosmópolis SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.730.331/0001-52 neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Antônio Cláudio Felisbino Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.757.849-5, e inscrito no CPF/MF sob nº 278.942.848-40, estabelecido na Rua 7 de Setembro, 347, Apto. 044, Bairro Centro – Cosmópolis CEP: 13150-013, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **J M Coelho Francato**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.154.936/0001-14, localizada a Rua Rio de Janeiro, 320 – Bairro: Saúde Cep: 13800-470 no Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, representado neste ato pela Sra. Jandira Martins Coelho Francato, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17.246.638 e inscrito no CPF/MF sob nº 025.012.628-16, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 4847/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2021, do tipo menor preço unitário, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como objeto a Aquisição de Máscara Cirúrgica Descartável TNT para Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I do Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a solicitação, autorização, acompanhamento, a fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da Secretaria de Municipal de Educação, sendo o Gestor o Sr. Luciano Bento Ramalho, CPF nº 112.593.578-21, Secretário de Educação, e responsável pelo recebimento a Sr. Ana Alice A.G.Felipe, podendo acionar o órgão competente sempre que necessário;

§ 1º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

**3.1** Por se tratar de uma emergência, o produto deverá ser entregue na totalidade do item em até 7 (sete) dias úteis a partir da assinatura do Contrato.

**3.2** Os produtos deverão ser de acordo com as normas da ABNT e aprovado pela Vigilância Sanitária, e, conforme o caso entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacrada. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções cabíveis.

**3.3** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Rua Ramos de Azevedo, 345, Centro, CEP: 13150-025 - Cosmópolis/SP. Horários: de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 16:00h Telefone: 3812-2425.

**3.4** A Contratada deverá entregar o objeto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.5** Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos ou quantidades estabelecidas, a licitante vencedora se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para o Município.





COSMÓPOLIS

# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8045



**3.6** Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, o licitante se compromete a trocá-lo sem ônus à Instituição, devendo especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas.

**3.7** A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega, carregamento, descarregamento do produto no local de entrega, sem cobrança de taxa.

**3.8** O pagamento devido à Contratada será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, no caso de atraso no pagamento pela Prefeitura este será devidamente atualizado.

**3.9** Após a homologação do resultado desta licitação serão emitidas as respectivas Notas de Empenho

**3.10** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “prorrata tempore”, em relação ao atraso verificado.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

São condições gerais deste Contrato:

I. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

II. Obedecido ao disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

III. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

IV. Qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

V. O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber os produtos em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindí-lo nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicar as sanções estipuladas na Cláusula Sétima deste Contrato.

VI. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

VII. Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I- A CONTRATADA obriga-se a:

- Executar o objeto deste Contrato em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- Responsabilizar-se, por sua conta e risco, do transporte dos produtos em conformidade com o Edital;
- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;
- Manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade





# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8045



**COSMÓPOLIS**

expirado.

II - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias à execução deste Contrato;
- b) Pagar pelos produtos adquiridos;
- c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade ou defeito encontrados no objeto contratual, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-los.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, sem nenhum custo adicional ou reajustes a importância total de R\$ 14.250,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

§ 1º - O pagamento devido à CONTRATADA somente será realizado mensalmente mediante a efetiva e satisfatória entrega dos produtos, nas condições especificadas neste Contrato e no Edital.

§ 2º - A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal na Secretaria responsável;

§ 3º - O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria requisitante;

§ 4º - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

§ 5º - A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias;

§ 6º - O CONTRATANTE, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no § 3º acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

§ 7º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da prestação dos serviços;

§ 8º - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará ao CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação da remuneração do período, referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
010902.12.53120015-361.5.2.2.339030280000-4408/4521

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 03 (Três) meses, contados a partir da sua assinatura

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada à observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.





# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8045

COSMÓPOLIS



## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

**9.1** Aos proponentes que ensejarem o retardamento da assinatura do contrato ou da execução do objeto licitado, **não mantiverem a proposta**, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) advertência;
- b) multa, sendo:

b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia, calculado sobre o valor remanescente do contrato, por ocorrência.

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual; e

b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.2** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

**9.3** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.4** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela CONTRATADA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção, por meio de guia própria emitida pelo CONTRATANTE.

**9.5** As multas previstas no subitem 9.1. “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Fazem parte integrante deste contrato o Edital de Pregão nº 044/2021, e todos os documentos constantes do Processo Licitatório nº 4847/2021.

II – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

III – Vincula-se ao presente contrato, para todos os efeitos legais, ficando dele fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a proposta apresentada pela CONTRATADA e todos os demais documentos constantes do Processo Licitatório nº 4847/2021.

IV – A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do presente contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Aplica-se à execução deste contrato, inclusive aos casos omissos, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conferindo-se à Administração Pública todas as prerrogativas que lhe decorrem da referida Lei, inclusive aquelas previstas em seu art. 58.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.





# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8045

**COSMÓPOLIS**



E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cosmópolis, 19 de maio de 2021.

---

Sr. Antônio Cláudio Felisbino Junior  
Prefeito Municipal

---

Sr. Luciano Bento Ramalho  
Gestor de Contrato

---

Sra. Jandira Martins Coelho Francato  
JM Coelho Francato

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8045



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Cosmópolis - SP

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Objeto: Pregão Presencial nº044/21 – **Aquisição de Máscara Cirúrgica Descartável TNT para Secretaria Municipal de Educação.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contratada: JM Coelho Francato

Contrato LT nº: 4847/2021

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cosmópolis, 19 de maio de 2021.

---

Sr. Antônio Cláudio Felisbino Junior  
Prefeitura Municipal de Cosmópolis

---

Sra. Jandira Martins Coelho Francato  
JM Coelho Francato

---

Sr. Luciano Bento Ramalho  
Gestor de Contrato





# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8045



## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 492/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021

Razão Social: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.

CNPJ: JM Coelho Francato

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 320 – Saúde Cep: 13.800-470 no Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo

Telefone (19) 3815-4626 E-mail: [rlicitacao.jmc@gmail.com](mailto:rlicitacao.jmc@gmail.com) Contato: Jandira

Banco do Brasil S/A - conta corrente: 48.850-5 Agência: 0578-9

ITEM	QTDE	UNID	DESCRICAÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	250	Caixa	Máscara cirúrgica descartável, com elásticos, cor branca; Caixa com 50 unidades Validade Mínima de 24 meses	TEXMED	57,00	14.250,00
Valor Total da Proposta: R\$ 14.250,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)						



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.141

SÉRIE: 1

**J M COELHO FRANCATO LTDA**

Rua Rio de Janeiro, 320 - fundos - Saúde, Mogi Mirim, SP - CEP:  
13800470 - Fone/Fax: 1938154626

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
456203684119

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

1

DANFE  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

Nº 000.000.141

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

## CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3521 0636 1549 3600 0114 5500 1000 0001 4110 0379 0887

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site  
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210657000767 - 14/06/2021 08:02

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS</b>		CNPJ / CPF 44.730.331/0001-52	DATA DA EMISSÃO 14/06/2021
ENDERECO Rua Dr.Campos Salles, 398 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 13150-027	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 14/06/2021
MUNÍCIPIO Cosmopolis	FONE/FAX 1938128000	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 276103080111

## FATURA

/ Num.: 01/01 \*VENC:14/07/2021&gt; BANCO BRASIL AG:578-9 C/C:48830-5 / V. Orig.: 14.250,00 / V. Liq.: 14.250,00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.250,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
masc	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, C/ELASTICO,COR RBANCA,CX C/50 UN Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 3.163,50	63079010	0102	5102	CX	250,0000	57,0000	14.250,00					

**TESOURARIA**

14 JUL 2021



**ALMOXARIFADO MUNICIPAL**  
**CONFERIDO**  
**ENTRADA 22/06/2021**

PP.44/201 - Reverso 23.06

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 36489	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUT.FORN:492/2021 PREGÃO PRESENCIAL:044/2021 Local Entreg a:SECRETARIA MUNIC.EDUCAÇÃO,Rua Ramos de Azevedo, 345-Centro >>VENC:14/07/2021.BANCO BRASIL AG:578-9 C/C:48830-5 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMI TIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NÃO GERA DIR EITOS Á CRÉDITOS DE ICMS. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipa is: 3.163,50	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

**IMPRIMIR**    **FECHAR**

## ::Comprovantes



**Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	PM COSMOPOLIS QUOTA
<b>Conta Origem:</b>	1191/006/00672001-5
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	44.730.331/0001-52

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	0578/48830-5
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome:</b>	JM COELHO FRANCATO LTDA
<b>CPF/CNPJ</b>	36.154.936/0001-14
<b>Valor:</b>	R\$14.250,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$1,04
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	REFERENTE PGTO NF 141

<b>Data de Débito:</b>	14/07/2021
<b>Data da Operação:</b>	14/07/2021
<b>Código da Operação:</b>	00122534
<b>Chave de Segurança:</b>	ZMWCWUEYPAKYNXRL

<b>CPFs Autorizadores:</b>
016.552.208-96
340.836.988-70

**Operação realizada com sucesso.**

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE  
60 MINUTOS.